



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa pra a administração pública.
- III - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Almeirim;
- IV - Serão participantes os seguintes órgãos:
 - Prefeitura Municipal de Almeirim (PMA);
 - Secretária Executiva de Administração e Planejamento (SEAP);
 - Secretaria Especial de Governo (SEGOV);
 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);
 - Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ);
 - Secretaria Especial de Controle Interno (SECIN);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



- Secretaria Executiva de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público (SEINF);
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA);
- Secretaria Executiva de Educação (SEDUC);
- Secretaria Executiva de Saúde (SESPA);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 13 de agosto de 2021.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA



O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 - OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se; **(PMA)** em razão da necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários do município, sem prejudicar as atividades desenvolvidas. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações no termo de referência. Considerando que a perda da qualidade de vida urbana deve ser evitada e, um dos motivos que tem atingido a todos tem sido a pavimentação urbana, apesar de haverem outros problemas urbana, a pavimentação é a que mais implica em inúmeros entraves que prejudicam a população e também a paisagem da cidade. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local; **(SEDUC)** faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais nas escolas de nosso município. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim a segurança de atendimento das demandas; **(SESPA)** considerando a necessidade da aquisição dos materiais relacionados para eventuais reformas e reparos nas Unidades Básicas de Saúde para que se possa ter uma melhor condição de trabalho e atendimento da população. Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque, a fim de ser evitado vencimento e danificação de produtos. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser empregado recurso financeiro apenas dos materiais para atender a demanda pontual da Secretaria. Por fim, apesar de contratações frequentes, o almoxarifado da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



saúde não possui espaço adequado para acondicionamento dos materiais sem comprometer a integridade dos materiais médicos, medicamentos, odontológicos e etc.; **(SEMA)** Aquisição se faz necessária para atender as Secretarias Executiva de Meio Ambiente para manutenção preventivas e corretivas, conservação, pequenas reformas e reparos nos prédios da Secretaria Executiva de Meio Ambiente melhorando em suas atividades.

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA.

3.2. O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.4. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Almeirim - Pará.

4 - DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 75GR	UNIDADE	200
2	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 175GR	UNIDADE	105
3	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 850GR	UNIDADE	35
4	ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA P/ ESGOTO SANITÁRIO - 100MM	UNIDADE	125
5	ASSENTO C/ TAMP A P/ VASO SANITÁRIO - SEM ESPUMA	UNIDADE	165
6	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 P/ 20	UNIDADE	375
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 P/ 25	UNIDADE	375



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 P/ 32	UNIDADE	375
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 P/ 40	UNIDADE	375
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 60 P/ 50	UNIDADE	335
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 75 P/ 60	UNIDADE	245
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 85 P/ 75	UNIDADE	235
13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 110 P/ 85	UNIDADE	165
14	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 32 P/ 20	UNIDADE	295
15	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 20	UNIDADE	295
16	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 P/ 25	UNIDADE	425
17	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 20	UNIDADE	425
18	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 25	UNIDADE	425
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 P/ 32	UNIDADE	425
20	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 32	UNIDADE	295
21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 60 P/ 50	UNIDADE	295
22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 75 P/ 50	UNIDADE	295
23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 60	UNIDADE	134
24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 110 P/ 75	UNIDADE	134
25	CAIXA D'ÁGUA 500 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	15
26	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	15
27	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	17
28	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	17
29	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	19
30	CAIXA D'ÁGUA 10.000 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	12
31	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LT, FABRICADA EM POLIETILENO	UNIDADE	7



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



32	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	UNIDADE	380
33	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	UNIDADE	380
34	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	UNIDADE	380
35	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	UNIDADE	380
36	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	UNIDADE	170
37	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	UNIDADE	170
38	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	UNIDADE	150
39	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	UNIDADE	110
40	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	UNIDADE	140
41	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	UNIDADE	140
42	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - CURTA	UNIDADE	59
43	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 90° - LONGA	UNIDADE	49
44	CURVA PVC 40MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	UNIDADE	514
45	CURVA PVC 50MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	UNIDADE	514
46	CURVA PVC 75MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	UNIDADE	294
47	CURVA PVC 100MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	UNIDADE	294
48	CURVA PVC 150MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	UNIDADE	104
49	CURVA PVC 200MM P/ ESGOTO - 45° - LONGA	UNIDADE	104
50	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	300
51	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	480
52	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	480
53	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	480
54	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	480
55	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	195
56	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	195
57	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	195
58	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 45°	UNIDADE	165
59	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	530



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



60	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	530
61	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	530
62	CURVA PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	520
63	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	520
64	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	216
65	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	216
66	CURVA PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	176
67	CURVA PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	166
68	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 38MM	UNIDADE	200
69	ESPUDE P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 40MM	UNIDADE	290
70	FITA VEDA ROSCA 18MM - 10M	ROLO	390
71	FITA VEDA ROSCA 18MM - 25M	ROLO	390
72	FLANGE PVC - 20MM	UNIDADE	470
73	FLANGE PVC - 25MM	UNIDADE	470
74	FLANGE PVC - 32MM	UNIDADE	470
75	FLANGE PVC - 40MM	UNIDADE	340
76	FLANGE PVC - 50MM	UNIDADE	470
77	FLANGE PVC - 60MM	UNIDADE	180
78	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 90°	UNIDADE	390
79	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 90°	UNIDADE	390
80	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 90°	UNIDADE	250
81	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 90°	UNIDADE	250
82	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 90°	UNIDADE	105
83	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 90°	UNIDADE	105
84	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	420
85	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	420



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



86	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	310
87	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	110
88	JOELHO PVC SOLDÁVEL 100 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	110
89	JOELHO PVC SOLDÁVEL 150 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	104
90	JOELHO PVC SOLDÁVEL 200 MM P/ ESGOTO - 45°	UNIDADE	104
91	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	460
92	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	460
93	JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	410
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	360
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	360
96	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	255
97	JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	255
98	JOELHO PVC SOLDÁVEL 85MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	205
99	JOELHO PVC SOLDÁVEL 110MM P/ ÁGUA - 90°	UNIDADE	205
100	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 40MM	UNIDADE	420
101	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 50MM	UNIDADE	420
102	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 75MM	UNIDADE	200
103	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 100MM	UNIDADE	195
104	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 150MM	UNIDADE	155
105	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO LISA - 200MM	UNIDADE	125
106	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 40MM	UNIDADE	270
107	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 50MM	UNIDADE	270
108	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 75MM	UNIDADE	270
109	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 100MM	UNIDADE	204
110	LUVA DE CORRER P/ ESCOTO LISA - 150MM	UNIDADE	194
111	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO LISA - 200MM	UNIDADE	114
112	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	UNIDADE	250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



113	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	UNIDADE	250
114	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	UNIDADE	250
115	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	UNIDADE	250
116	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	UNIDADE	360
117	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	UNIDADE	460
118	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	UNIDADE	460
119	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	UNIDADE	460
120	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	UNIDADE	250
121	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	UNIDADE	215
122	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	UNIDADE	155
123	LUVA PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	UNIDADE	155
124	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	UNIDADE	120
125	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	UNIDADE	150
126	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	UNIDADE	110
127	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	UNIDADE	110
128	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	UNIDADE	105
129	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	UNIDADE	105
130	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM PVC	UNIDADE	110
131	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM PVC	UNIDADE	110
132	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	UNIDADE	110
133	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM COM BICO - 1/2"	UNIDADE	330
134	TORNEIRA PLÁSTICA 25MM	UNIDADE	330
135	TORNEIRA DE INOX P/ BEBEDOURO	UNIDADE	225
136	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 20MM - 6M	UNIDADE	430
137	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 25MM - 6M	UNIDADE	470
138	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 32MM - 6M	UNIDADE	350



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



139	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 40MM - 6M	UNIDADE	180
140	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 50MM - 6M	UNIDADE	280
141	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 60MM - 6M	UNIDADE	295
142	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 75MM - 6M	UNIDADE	185
143	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 85MM - 6M	UNIDADE	175
144	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA - 110MM - 6M	UNIDADE	175
145	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM - 6M	UNIDADE	350
146	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM - 6M	UNIDADE	350
147	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM - 6M	UNIDADE	290
148	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM - 6M	UNIDADE	304
149	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM - 6M	UNIDADE	184
150	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM - 6M	UNIDADE	144
151	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 20MM	UNIDADE	240
152	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 25MM	UNIDADE	240
153	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 32MM	UNIDADE	240
154	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 40MM	UNIDADE	200
155	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 50MM	UNIDADE	200
156	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 60MM	UNIDADE	195
157	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 75MM	UNIDADE	175
158	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 85MM	UNIDADE	175
159	TÊ SOLDÁVEL P/ ÁGUA - 110MM	UNIDADE	175
160	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 40MM	UNIDADE	220
161	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 50MM	UNIDADE	220
162	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 75MM	UNIDADE	195
163	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 100MM	UNIDADE	165
164	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 150MM	UNIDADE	165



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



165	TÊ SOLDÁVEL P/ ESGOTO - 200MM	UNIDADE	105
166	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 20MM	UNIDADE	420
167	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 25MM	UNIDADE	420
168	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 32MM	UNIDADE	420
169	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 40MM	UNIDADE	420
170	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 50MM	UNIDADE	420
171	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 60MM	UNIDADE	224
172	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 75MM	UNIDADE	184
173	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 85MM	UNIDADE	174
174	UNIÃO PVC SOLDÁVEL - 110MM	UNIDADE	174
175	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 20CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	85
176	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8MM X 28CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	50
177	ARAME RECOZIDO 18	QUILO	95
178	ARGAMASSA AC3 - SACO COM 20KG	SACO	275
179	ARGAMASSA AC2 - SACO C/ 20KG	SACO	275
180	ARGAMASSA AC1 - SACO C/ 20KG	SACO	345
181	AREIA BRANCA	METRO CUBICO	110
182	ADITIVO LÍQUIDO P/ ARGAMASSA - 3,6l	UNIDADE	150
183	AGUARRÁS 900ML	LATA	240
184	ARAME FARPADO - ROLO C/ 500M	ROLO	24
185	BROXA PLÁSTICA - 6CM X 17CM	UNIDADE	260
186	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 1,3L	UNIDADE	380
187	CAL BRANCO - SACO C/ 8KG	SACO	1010
188	CORANTE LÍQUIDO - CORES VARIADAS - BISNAGA C/ 50ML	UNIDADE	610
189	CABO DE AÇO INOX 1/4" AFG 6X7 100 MTS	ROLO	26
190	CABO DE PROLIPROPILENO OU NYLON 1/4"	METRO	280
191	CIMENTO - SACO C/ 50KG	SACO	9900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



192	DOBRADIÇA P/ PORTA - 3.1/2" - AÇO CROMADO - EMBA. CX C/ 3 UNIDADES	CAIXA	730
193	FORRO PVC 8MM	METRO QUADRADO	1100
194	FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M	BARRA	470
195	FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M	BARRA	260
196	FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	BARRA	660
197	FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M	BARRA	550
198	FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	BARRA	760
199	FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M	BARRA	840
200	FECHADURA P/ BANHEIRO C/ TRAVAMENTO INTERNO - AÇO CROMADO	UNIDADE	285
201	FERROLHO ZINCADO - 4"	UNIDADE	380
202	FERROLHO ZINCADO - 5"	UNIDADE	380
203	JANELA PEQUENA TIPO VENEZIANA - TAM. 50CMX50CMX10CM	UNIDADE	85
204	LIXA Nº36 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
205	LIXA Nº80 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
206	LIXA Nº100 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
207	LIXA Nº120 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
208	LIXA Nº150 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
209	LIXA Nº180 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
210	LIXA Nº220 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	500
211	MASSA ACRÍLICA - 18L	LATÃO	310
212	MASSA ACRÍLICA - 3,6L	GALÃO	220
213	MASSA PVA - 3,6L	GALÃO	320
214	MASSA PVA - 18L	LATÃO	310
215	PARAFUSO C/ BUCHA - 12MM	UNIDADE	900
216	PARAFUSO C/ BUCHA - 6MM	UNIDADE	900
217	PORTA EM MADEIRA COM CAIXILHO - TAM. 0,60M X 2,10M COM ALIZAR	UNIDADE	125
218	PORTA EM MADEIRA COM CAIXILHO - TAM. 0,80M X 2,10M COM ALIZAR	UNIDADE	125



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



219	PORTA EM MADEIRA COM CAIXILHO - TAM. 0,90M X 2,10M COM ALIZAR	UNIDADE	85
220	PARAFUSO COM BUCHA Nº6 - KIT C/ 50 UNIDADES	KIT	340
221	PARAFUSO COM BUCHA Nº8 - KIT C/ 50 UNIDADES	KIT	270
222	PARAFUSO C/ BUCHA Nº10 - KIT C/ 50 UNIDADES	KIT	250
223	PARAFUSO C/ ROSCA 3/4" - 20CM	UNIDADE	190
224	PREGO C/ CABEÇA 3X9" - 1KG	QUILO	540
225	PREGO C/ CABEÇA 2X12" - 1KG	QUILO	540
226	PREGO 1,2/13"	QUILO	530
227	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COMPLETO - 18MM X 36MM	QUILO	480
228	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO COMPLETO - 18MM X 27MM	QUILO	410
229	PREGO C/ CABEÇA 2X11" - 1KG	QUILO	450
230	PIGMENTO EM PÓ - EMBA. C/ 500G - CORES VARIADAS	UNIDADE	235
231	PINCEL 2.1/2"	UNIDADE	135
232	PINCEL 4"	UNIDADE	135
233	PINCEL 2"	UNIDADE	135
234	PINCEL 1/2"	UNIDADE	135
235	PISO CERÂMICO - 35CM X 57CM	METRO QUADRADO	740
236	PISO CERÂMICO - 45CM X 45CM	METRO QUADRADO	690
237	PISO CERÂMICO - 50CM X 50CM	METRO QUADRADO	590
238	PEDRA PRETA BRUTA	METRO CUBICO	174
239	QUIMIKA - FRASCO C/ 1L	LITRO	700
240	ROLO DE LÃ - 23CM - COM CABO	UNIDADE	190
241	ROLO DE ESPUMA - 23CM - C/ CABO	UNIDADE	190
242	ROLO DE ESPUMA - 9CM - C/ CABO	UNIDADE	190
243	REJUNTE ACRÍLICO - 1KG	UNIDADE	1330
244	REJUNTE P/ CERAMICA - 5KG	SACO	460



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



245	REJUNTE P/ CERÂMICA - 1KG	SACO	410
246	SEIXO FINO	METRO	400
247	SEIXO GROSSO	METRO	320
248	SILICONE DE VEDAÇÃO 50G	UNIDADE	180
249	SELADOR ACRÍLICO - 3,6L	GALÃO	310
250	SELADOR ACRÍLICO - 18L	LATÃO	410
251	TINTA ÓLEO - 3,6L - CORES VARIADAS	GALÃO	460
252	TINTA ACRÍLICA - 18L - CORES VARIADAS	LATÃO	360
253	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - 3,6L - CORES VARIADAS	GALÃO	360
254	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 3,6L - CORES VARIADAS	GALÃO	160
255	TINTA ACRÍLICA P/ PISO - 18L - CORES VARIADAS	LATÃO	250
256	TINTA BASE D'ÁGUA SEMIBRILHO - 18L - CORES VARIADAS	LATÃO	190
257	THINNER ACRÍLICO - 5L	GALÃO	185
258	TIJOLO CERÂMICO - 6 FUROS	MILHEIRO	135
259	TELHA PLAN	MILHEIRO	120
260	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM ONDULADA - 50CM X 244CM	UNIDADE	670
261	TELHA CAPOTE FIBROCIMENTO	UNIDADE	340
262	TELHA CAPOTE PLAN	UNIDADE	370
263	VERNIZ EXTRA - RÁPIDO 3,6L	GALÃO	110
264	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	UNIDADE	165
265	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	UNIDADE	130
266	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	UNIDADE	120
267	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	UNIDADE	118
268	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	280
269	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	280
270	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	UNIDADE	2620
271	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2" DE 90°	UNIDADE	2620



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



272	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	UNIDADE	2620
273	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	UNIDADE	2620
274	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	UNIDADE	1210
275	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	UNIDADE	1110
276	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	UNIDADE	1110
277	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	UNIDADE	810
278	BOCAL PLÁSTICO PLAFON EM PORCELANA C/ BASE P/ LÂMPADAS - BRANCO - ROSQUEADO E27	UNIDADE	870
279	BOCAL PLÁSTICO PLAFON SIMPLES P/ LÂMPADAS - BRANCO - ROSQUEADO E27	UNIDADE	870
280	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	UNIDADE	555
281	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	UNIDADE	555
282	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNIDADE	555
283	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	UNIDADE	555
284	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1,5M	UNIDADE	285
285	BASE P/ RELÉ	UNIDADE	525
286	BOCAL E40	UNIDADE	455
287	BOCAL E27	UNIDADE	760
288	BENJAMIM 3 PINOS - PADRÃO NACIONAL	UNIDADE	410
289	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UNIDADE	184
290	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	184
291	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	134
292	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	UNIDADE	294
293	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	UNIDADE	295
294	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	UNIDADE	145
295	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	UNIDADE	95
296	CAIXA DE LUZ EM PVC - 2X4"	UNIDADE	1240
297	CAIXA DE LUZ EM PVC - 4X4"	UNIDADE	270
298	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	1105



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



299	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	1105
300	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 10MM - ROLO C/ 100M	ROLO	1105
301	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM ROLO C/ 100M	ROLO	1105
302	CABO PP FLEXÍVEL - 3X2,5MM	METRO	1205
303	CABO PP FLEXÍVEL - 3X4MM	METRO	1005
304	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - 25MM	METRO	805
305	CHAVE DE FENDA P/ TESTE - 19CM	UNIDADE	32
306	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 2CV	UNIDADE	52
307	CHAVE MAGNÉTICA BIFÁSICA 11/2CV	UNIDADE	30
308	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	UNIDADE	250
309	CONECTOR PERFURANTE	METRO	175
310	DISJUNTOR 30A - UNIPOLAR	UNIDADE	155
311	DISJUNTOR 30A - BIPOLAR	UNIDADE	125
312	DISJUNTOR 40A - UNIPOLAR	UNIDADE	112
313	DISJUNTOR 40A - BIPOLAR	UNIDADE	112
314	DISJUNTOR 50A - BIPOLAR	UNIDADE	112
315	DISJUNTOR 50A - TRIPOLAR	UNIDADE	112
316	DISJUNTOR 60A - BIPOLAR	UNIDADE	52
317	DISJUNTOR 60A - TRIPOLAR	UNIDADE	52
318	EXTENSÃO ELÉTRICA 15M	UNIDADE	147
319	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	UNIDADE	170
320	EXTENSÃO ELÉTRICA 20M	UNIDADE	115
321	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1"	UNIDADE	225
322	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1" 1/2"	UNIDADE	185
323	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 3/4"	UNIDADE	185
324	ELETRODUTO PVC ANTI-CHAMA 1/2"	UNIDADE	185



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



325	FITA AUTOFUSÃO - ROLO DE 19MM X 10M	UNIDADE	110
326	FITA ISOLANTE - ROLO 18MM X 10M	ROLO	410
327	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM	UNIDADE	430
328	FIO ELÉTRICO TRANÇADO - 4MM - ROLO C/ 100M	ROLO	89
329	FIO ELÉTRICO TRANÇADO - 2,5MM - ROLO C/ 100M	ROLO	115
330	FITA ISOLANTE - ROLO C/ 20M	ROLO	380
331	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	UNIDADE	260
332	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	UNIDADE	255
333	ISOLADOR TIPO ROLDANA - PORCELANA	UNIDADE	540
334	INTERRUPTOR CONJUGADO - 1 SIMPLES E 2 PARARELOS	UNIDADE	970
335	ISOLADOR DE TOPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	UNIDADE	275
336	LÂMPADA COMPACTA ECONÔMICA - 15W-127V	UNIDADE	580
337	LÂMPADA COMPACTA LED - 15W-127V	UNIDADE	580
338	LÂMPADA METÁLICA - 400W	UNIDADE	230
339	LÂMPADA METÁLICA - 250W	UNIDADE	230
340	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO - 70W	UNIDADE	225
341	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO - 100W	UNIDADE	225
342	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - LED - BIVOLT	UNIDADE	550
343	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - LED - BIVOLT	UNIDADE	550
344	LUMINÁRIA DE POSTE ABERTA C/ BOCAL E40 ALUMINIO	UNIDADE	295
345	LUMINÁRIA DE POSTE ABERTA C/ BOCAL E27 ALUMINIO	UNIDADE	265
346	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - 30 LEDS - RECARREGÁVEL - BIVOLT	UNIDADE	475
347	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	810
348	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	UNIDADE	600
349	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	UNIDADE	540
350	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	UNIDADE	410



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



351	REATOR METÁLICO 400W - BIVOLT	UNIDADE	125
352	REATOR METÁLICO 250W - BIVOLT	UNIDADE	125
353	REATOR 20W-BIVOLT	UNIDADE	95
354	REATOR 40W-BIVOLT	UNIDADE	85
355	RELÉ FOTOELÉTRICO	UNIDADE	265
356	REATOR DE SÓDIO - 70W	UNIDADE	140
357	REATOR DE SÓDIO - 100W	UNIDADE	145
358	REATOR METÁLICO - 250W	UNIDADE	140
359	REFLETOR P/ LÂMPADA - 250W	UNIDADE	290
360	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 4-65W	UNIDADE	760
361	TOMADA SIMPLES - 1 ENTRADA	UNIDADE	770
362	TOMADA CONJUGADA - 2 ENTRADAS	UNIDADE	670
363	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 1 INTERRUPTOR	UNIDADE	520
364	TOMADA CONJUGADA - 1 ENTRADA E 2 INTERRUPTORES	UNIDADE	430
365	BOMBA D'AGUA PARA POÇO INJETORA 1/2 - BIVOLT	UNIDADE	17
366	BOMBA D'AGUA PARA POÇO INJETORA 1CV - BIVOLT	UNIDADE	17
367	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1/2 CV BIVOLT	UNIDADE	16
368	BOMBA D'AGUA PARA POÇO SUBMERSA 1CV BIVOLT	UNIDADE	13
369	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5CV	UNIDADE	7
370	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 5,5CV	UNIDADE	4
371	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 15CV	UNIDADE	3
372	FURADEIRA IMPACTO 1/2 650W PROFISSIONAL 127V A 220V - Especificação : Potência: 650 watts, Impactos por minuto: 0 - 47.600 ipm, Velocidade: 0 - 2.600 rpm, Diâmetro do mandril: 13 mm - 1/2", Perfuração máxima em aço: 10 mm, Perfuração máxima em madeira: 25 mm, Perfuração máxima em alvenaria: 16 mm, Comprimento do cabo: 2 metros, Peso: 1.50 Kg, Tipo: Elétrica E Potência em watts: 650 watts.	UNIDADE	14



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



373	SERRA DE MÃO: Característica: Plugue ue (atribuído um adaptador accrding para yourcountry) Poderia ser usado para placa de madeira, com 5 tipos de lâmina de serra, tubo de liga de alumínio elétrico, pedreiro telha cerâmica, mármore, cerâmica, metal, plástico reforçado com fibra de vidro, materiais placa de circuito como placa de corte acrílico, pode ser descrito como uma serra universal matar aula. Especificação: Marca: hilda Modelo: JD3522C Potência Classificado: 220-240V 500W Velocidade Não carga: 4200 rpm Tamanho lâmina: furo interno e Fi; diâmetro externo de 15 mm e Fi;: 85 mm Capacidade de Corte: 0-27mm Pacote inlcuded: 1x Serra Elétrico 1 x gabarito 5X diferentes tipos de lâminas 2x interior Hexágono spnnner 1X Instrução de Inglês Chinês Mangueira de Poeira 1X (comprimento conectado 110mm inner 32mm externo 36mm) Lâmina de Cinco	UNIDADE	14
374	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL DW300 500W - 220V OU 110V Especificação : Uso em marcenarias, carpintarias, fábricas de móveis, tapeçarias, instaladores, departamentos de manutenção e trabalhos com acrílico. Sapata ajustável em 45° para cortes angulares. Ação orbital - 4 posições. Aceita lâminas com qualquer tipo de encaixe. Sistema de limpeza com extração de pó. 100% rolamentada. Troca da lâmina sem chave.	UNIDADE	12
375	ROÇADEIRA MOTORIZADA LATERAL A GASOLINA 72CC Especificação : Potência: 2,78KW/6.000 rpm Mistura de Combustível: 25:1 (gasolina/óleo) Cilindradas: 72cc Capacidade Tanque: 1200 ml Rotação mínima: 2800-3200r/min Linha máxima do trajeto de corte: 44mm (º2.5mm)	UNIDADE	28
376	MOTO SERRA - 2 TEMPOS GASOLINA - 52 CC - SABRE 20" Especificação : refrigeração a ar, 2800-3000 rpm, tanque de combustível 550ml, tanque de óleo 200ml e freio automático.	UNIDADE	28
377	ESMERILHADEIRA DISCO 7 POL - PUNHO LATERAL 220V Especificação : Potência : 2.000W, Diâmetro do disco : 180mm, Rotações por minuto : 8.500, Dimensões (C x L x A) : 432 x 200 x 132mm, Peso : 4,5kg, Cabo de Energia 2,5m.	UNIDADE	15
378	PE DE CABRA	UNIDADE	88
379	PICARETA	UNIDADE	83
380	MARRETA 2KG	UNIDADE	88
381	MARRETA 5 KG	UNIDADE	57
382	MARTELO UNIVERSAL	UNIDADE	95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



383	MACHADO 3,2 LB	UNIDADE	60
384	PÁ DE BICO COM CABO 120CM	UNIDADE	39
385	SERROTE 20	UNIDADE	49
386	COLHER DE PEDREIRO N. 07	UNIDADE	79
387	COLHER DE PEDREIRO N. 10	UNIDADE	79
388	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	84
389	CAVADEIRA COM CABO	UNIDADE	47
390	CARRINHO-DE-MÃO COM BRAÇO E CAÇAMBA METÁLICOS DE 3.5 MM - 55 LITROS	UNIDADE	65

4.1 . Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados imediatamente pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, conforme notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
 - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
 - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
 - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



- 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 9.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 9.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Almeirim;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA



suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 13 de agosto de 2021.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal